

EDITAL Nº 04-2026/PPGGCO

Processo Seletivo Interno de Bolsas do PPGGCO

O Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsa e taxa escolar de **MESTRADO E DOUTORADO** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES regularmente matriculados e aprovados no processo seletivo de ingresso na Turma 03-2026 referente aos Editais nº 04/2026-PPGGCO-MÊS e nº 03/2026-PPGGCO-DOU, ofertado no ano de 2026.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE	LINHAS DE PESQUISA	NÍVEL
Modalidade II – Taxa Escolar PROSUP/ CAPES	1	Educação e Conhecimento OU Organizações e Conhecimento	Mestrado
Modalidade I – Bolsa PROSUP/ CAPES	2	1 Educação e Conhecimento 1 Organizações e Conhecimento	Doutorado
Modalidade II – Taxa Escolar PROSUP/ CAPES	2	1 Educação e Conhecimento 1 Organizações e Conhecimento	Doutorado

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

1. **Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I):** Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
2. **Taxa Escolar PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Artigo 3º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrição	Até 02/08/2026
Seleção	04/08/2026 (terça-feira)
Divulgação do resultado	05/08/2026 (quarta-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	07/08/2026 (sexta-feira)
Implementação	Conforme disponibilidade das cotas e o calendário do PROSUP/CAPES

A Comissão de bolsas utiliza-se dos documentos e informações disponibilizadas pelo candidato no momento da inscrição conforme os documentos submetidos no ato de inscrição ao edital. E não tem por obrigação ou necessidade realizar contato com o candidato.

Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de **Mestrado** Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, ingressante do Edital nº. 04/2026-PPGGCO-MES (Turma 3-2026) para bolsa de mestrado ou no curso de **Doutorado** ingressante do Edital nº. 03/2026-PPGGCO-DOU (Turma 3-2026) para bolsa de doutorado;
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, conforme previsto na Resolução 01/2024;
- c) Não acumular bolsas de doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.
- d) Concordar em desenvolver sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização da Coordenação do PPGGCO em contrário;
- e) Não possuir grau de parentesco em linha reta ou colateral, até o 2º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou.

Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita mediante o preenchimento e envio do formulário para o *e-mail* ppggco@unicesumar.edu.br, anexando os documentos abaixo relacionados, **até as 23h59 do dia 02 de agosto de 2026.**

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes nos processos seletivos dos Editais 04/2026-PPGGCO-MES (Turma 3-2026) e Edital nº. 03/2026-PPGGCO-DOU (Turma 3-2026). Tais critérios visam a concessão das bolsas e taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 7º. DA CONCESSÃO

- a) As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme deliberação da comissão de bolsas;
- b) A bolsa poderá ser concedida até o limite máximo, de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 40 (quarenta) meses para o doutorado;
- c) Para concessão da **Bolsa de Estudo Integral PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 12h semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.
- d) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-

graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20h semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar, de forma presencial, as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, que para bolsistas da modalidade **Bolsa de Estudo Integral (PROSUP/CAPES)**, deve ser de 40 (quarenta) horas/semanais e para o pós-graduando da modalidade **Taxa Escolar (PROSUP/CAPES)**, deverá ser 20 (vinte) horas/semanais, conforme previsto na Resolução do PPGGCO. O horário de disponibilidade presencial semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado e tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGGCO) em contrário;
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela **concessão da Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II)**;
- g) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada, conforme item III do artigo 6º do [Regulamento PROSUP/CAPES](#).

Artigo 9º. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas e taxas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGGCO.

Maringá/PR, 28 de julho de 2026.


Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

ANEXO I
Ficha de Inscrição – Bolsas PPGGCO

Nome: _____ RA: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Matriculado no curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 04/2026-PPGGCO do Processo Seletivo Interno de Bolsas do PPGGCO e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado(a) com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**Declaração quanto à disponibilidade de carga horária
DECLARAÇÃO**

Eu,

portador(a) do RG nº: _____

e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, até a vigência da bolsa.

Modalidade(s) escolhida(s):

☐

Bolsa PROSUP/CAPES

☐

Taxa Escolar PROSUP/CAPES

Obs. O candidato poderá fazer mais de uma opção.

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

☐

Não

☐

Sim

Tenho vínculo empregatício:

☐

Não

☐

Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)